

GABINETE DO PREFEITO



CONTRATO Nº 073 /2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nos termos das Leis Municipais nº 154/2017 e 231/2021, combinadas com a Lei Federal nº 8.745/93 e com o art. 37, II e IX, da CF.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI, Estado do Piauí, CNPJ 41.522.301/0001-62, com endereço na Avenida 29 de Abril, 34, Centro, em Lagoa do Barro do Piauí-PI, representado pelo prefeito municipal **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Hermenegilda Maria de Jesus nº 18 bairro Betel, na sede deste Município.

CONTRATADA: ILZA NUNES COELHO DE SOUSA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Nº 1.966.442 SSP/PI e do CPF (MF) 960.190.933-87, residente e domiciliada na Rua Abilio Ribeiro dos Santos, Nº 153 – centro de Lagoa do Barro do Piauí - PI.

As partes acima qualificadas ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato por tempo determinado tem como objeto a contratação de “**ORIENTADORA SOCIAL**”, para prestação de serviço neste município no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

- a) Realizar, sob orientação do técnico de referência do CRAS, e com a participação dos jovens, o planejamento do ProJovem Adolescente;
- b) Facilitar o processo de integração dos coletivos sob sua responsabilidade;
- c) Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e sua organização;
- d) Desenvolver os conteúdos e atividades;
- e) Registrar a frequência diária dos jovens;
- f) Avaliar o desempenho dos jovens no Serviço Socioeducativo;
- g) Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades;
- h) Atuar como interlocutor do Serviço Socioeducativo junto às escolas dos jovens;

- i) Participar, juntamente com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos jovens;
- j) Participar de reuniões sistemáticas e das capacitações do programa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 03 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O Contratante pagará a contratada, em contraprestação dos serviços de 40 horas semanais o valor mensal correspondente a **RS\$ 3.000,00 (Três mil reais)** ao cargo, conforme legislação vigente deduzidos os impostos e as contribuições exigíveis por lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO

O Contratante se reserva o direito de descontar da contratada o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia no efetivo exercício de suas atribuições, conforme definidas nesta avença.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DIÁRIAS E REEMBOLSO DE DESPESAS.

A Contratada caso houver a necessidade de se deslocar para outra cidade a serviço, receberá pagamento de diárias para despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana e rural, nos termos da legislação da vigente contratante, conforme os servidores efetivos investidos nos mesmos cargos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	F. R
02.07.01 FMAS	08.244.0018.2073.0000 Ações com Proteção Social Básica Variavel - SCFV	3.1.90.11.00 Vencimentos e Salarios	1.660.04

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS MULTAS.

Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente contrato o descumprimento pela Contratada de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar a incapacidade da Contratada. Poderá o Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REGÊNCIA LEGAL.



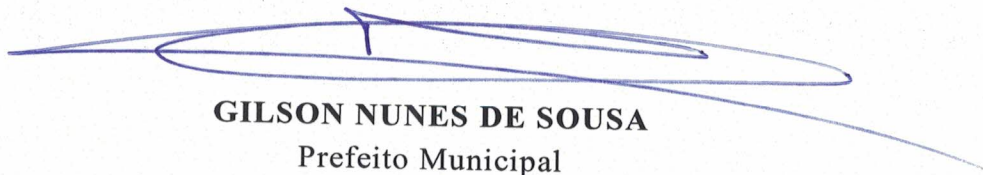
Fica ajustado entre Contratante e contratada, que o presente instrumento será regido pelas normas de Direito Administrativo.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

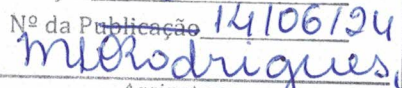
Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dispensada a assinatura de testemunhas, sendo vigente o presente contrato a partir de sua publicação no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses.

Lagoa do Barro do Piauí, 03 de junho de 2024.


GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal


ILZA NUNES COELHO DE SOUSA
Contratada

Publicado em 13/06/2024
Edição 746
Nº da Publicação 14106724

Assinatura



ID: 3BC49FE2C7FA4

ID: 0B86BB159EFD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 071/2024

Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratado: JANIO KLEYTON DA SILVA

CPF: XXX.063.50X.XX

Objeto: Contratação de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor mensal: R\$ 1.412,00 (Hum mil e quatrocentos e doze reais)

Prazo: 06 (seis) meses

Data de Assinatura: 02 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 073/2024

Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratada: ILZA NUNES COELHO DE SOUSA

CPF: XXX.190.93X.XX

Objeto: Contratação de ORIENTADORA SOCIAL para prestação de serviços no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV na Sede do Município, com lotação no Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor mensal: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Prazo: 06 (seis) meses

Data de Assinatura: 02 de junho de 2024

ID: D14B5E92A0A54

ID: B1F7BA6098BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 072/2024

Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratada: MARIA NAIDE OLIVEIRA DA SILVA

CPF: XXX.903.17X.XX

Objeto: Contratação de VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ para prestação de serviços NO Programa Criança Feliz, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho.

Valor mensal: R\$ 1.412,00 (Hum mil e quatrocentos e doze reais)

Prazo: 06 (seis) meses

Data de Assinatura: 02 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 074/2024

Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratada: TAIS DA SILVA

CPF: XXX.641.78X.XX

Objeto: Contratação de VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, para prestação de serviço neste município no programa criança feliz, com lotação na secretaria municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho deste município.

Valor mensal: R\$ 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais).

Prazo: 06 (seis) meses

Data de Assinatura: 03 de junho de 2024